



REGULAMENTO DO CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A - 2013

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2013 será disputado por 14 (quatorze) associações (clubes) que a integram, na forma deste regulamento e da tabela dos jogos, parte integrante deste regulamento, composta de: datas, locais, horários e estádios previamente definidos, em conformidade com a legislação vigente, e em cumprimento da ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2013, do dia 10 de Outubro de 2012.

Parágrafo Único – Essas associações (clubes) reconhecem como instância definitiva a justiça desportiva para dirimir conflitos entre si e entre elas e a FFMS, estando ciente que, ao se valer de decisões estranhas a justiça desportiva, estarão automaticamente afastadas da competição, independente das demais sanções que venham a ser determinadas pela Justiça Desportiva.

Art. 2º – A Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul detém todos os direitos relacionados à competição e seu departamento técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento, assim como da tabela do campeonato, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral.

Art. 3º – A forma de competição, regulamento, número de turnos e de participantes foi aprovado pela maioria dos presentes na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Técnico e do Conselho Arbitral, constituído pelas 14 associações (clubes) da Série A, e deverá obedecer além destas normas, o Regulamento Geral das Competições e o Estatuto da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º – O Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2013 será constituído de 14 (quatorze) equipes, terá início no dia 19 de Janeiro de 2013 e término em 05 de Maio de 2013. Será realizado em 04 (quatro) fases distintas em que as associações (clubes) serão distribuídas conforme artigos abaixo.

Art. 5º – 1ª Fase – Classificatória – 14 rodadas.

Nesta fase as 14 (quatorze) Associações (clubes) serão distribuídas em 02 (dois) grupos com 07 (sete) equipes cada, denominados Grupo-A e Grupo-B, assim constituídos:

Grupo-A: Clube Desportivo 7 de Setembro (Dourados), Clube Esportivo Naviraiense (Naviraí), Esporte Clube Águia Negra (Rio Brilhante), Itaporã Futebol Clube (Itaporã), Urso - União Recreativo Social Olímpico (Mundo Novo), Ivinhema Futebol Clube (Ivinhema), Corumbaense Futebol Clube (Corumbá). Jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETORNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a SEGUNDA FASE: as associações (clubes): 1º, 2º, 3º e 4º do Grupo A e Grupo B. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se o artigo 10º deste regulamento.

Grupo-B: Aquidauanense Futebol Clube (Aquidauana), Misto Esporte Clube (Três Lagoas), Clube Esportivo Nova Esperança - Cene (Campo Grande), Esporte Clube Comercial (Campo Grande), Soc. Esp. e Rec. Chapadão - Serc (Chapadão do Sul), Maracaju Atlético Clube (Maracaju), Novoperário Futebol Clube (Campo Grande). Jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETORNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a SEGUNDA FASE: as associações (clubes): 1º, 2º, 3º e 4º do Grupo A e Grupo B. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se o artigo 10º deste regulamento.

Art. 6º – 2ª Fase – Quartas de final - 02 rodadas. As 08 (oito) associações (clubes) classificadas serão divididas em 04 (quatro) grupos de 02 (duas) equipes cada assim constituídos: GRUPO C (1ªA X 4ªB); GRUPO D (1ªB X 4ªA); GRUPO E (2ª A X 3ªB) e GRUPO F (2ªB X 3ªA) que jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETORNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a próxima fase a melhor equipe. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 02 (duas) associações (clubes) aplicam-se o artigo 10 deste regulamento.

Art. 7º – 3ª Fase – Semi-Final – 02 rodadas. As 04 (quatro) associações (clubes) classificadas serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 equipes cada assim constituídos: GRUPO G (1ªC X 1ªD) e GRUPO H (1ªE X 1ªF) que jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETORNO) dentro do próprio grupo, classificando-se para a próxima fase a melhor equipe. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 02 (duas) associações (clubes) aplica-se o artigo 10 deste regulamento. O segundo jogo desta fase será realizado com mando da equipe com o melhor índice técnico da 1ª fase.

Art. 8º – 4ª Fase – Final - 2 rodadas. As 02 (duas) associações (clubes) classificadas serão distribuídas em 01 (um) grupo de 02 (duas) equipes cada assim constituídos: GRUPO I (1ªG X 1ªH) que jogarão entre si com JOGOS de IDA e VOLTA (TURNO e RETORNO) dentro do próprio grupo, sendo declarada CAMPEÃ a melhor equipe. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 02 (duas) associações (clubes) aplicam-se o artigo 10 deste regulamento. O segundo jogo desta fase será realizado na casa da equipe com o melhor índice técnico da 1ª fase.

Parágrafo Único – O Campeão da Série A - Edição 2013, será o representante de Mato Grosso do Sul na Copa do Brasil e do Campeonato Brasileiro - Série D - Edição 2014, cabendo ainda ao Vice-Campeão a segunda vaga para a Copa do Brasil - Edição 2014.

DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Art. 9º – As fases do campeonato serão disputadas por pontos assim estabelecidos: Vitória – 03 pontos; Empate – 01 ponto; Derrota – 0 ponto.

Art. 10 – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 02 (duas) ou mais associações (clubes) aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Confronto direto [exclusivo quando o empate ocorrer entre duas associações (clubes)];
- e) melhor campanha na 1ª fase;
- f) sorteio na sede da FFMS.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 11 - A condição de jogo para os atletas que disputarão a primeira rodada da competição somente será concedida aos atletas regularmente inscritos no Boletim Informativo Diário - BID/FFMS até às 17 horas do dia 10 de Janeiro de 2013, exceto aqueles oriundos de outras Federações que dependam de transferências e necessariamente deverão constar até às 72 horas antes do início do Campeonato (Dia 15.01.2013). As demais inscrições encerrar-se-ão 72 horas que antecedam ao início da primeira partida do retorno da segunda fase classificatória, sempre observadas as normas de registro estabelecido pelo Departamento de Registro e Transferência - DRT/FFMS.

Parágrafo 1º - Nos casos de renovação de contratos vigentes ou retorno de empréstimo a condição de participação deste atleta estará garantido até o término do campeonato.

Parágrafo 2º - As equipes disputantes da 1ª Rodada deverão **OBRIGATORIAMENTE** inscrever 18 (Dezoito) atletas no mínimo até o dia 10.01.2013.

Art. 12 - As associações (clubes) participantes da competição poderão inscrever e utilizar, em cada partida, somente atletas profissionais, e até 03 (três) atletas estrangeiros, desde que, devidamente autorizados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 13 - O atleta inscrito por uma associação poderá disputar o campeonato por outra associação, desde que não tenha sido relacionado para 04 (quatro) partidas na súmula de jogo durante a competição na equipe em que originalmente tenha sido registrado.

DA ORDEM TÉCNICA E DISCIPLINAR

Art. 14 - Terão o mando de campo das partidas as associações (clubes) colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo Único – Em caso de coincidência da cor do uniforme, a associação colocada à direita da tabela deverá proceder à troca do mesmo.

Art. 15 - Os estádios que receberão os jogos do campeonato deverão atender a legislação vigente nas condições e prazos que esta prevê.

Parágrafo único – Caso cessem essas condições, a FFMS designará onde os jogos da associação serão realizados, até a volta das condições legais.

Art. 16 - As alterações das datas das partidas deverão obedecer ao prazo legal, de 10 (dez) dias de antecedência, conforme Lei 10.671 de 15 de Maio de 2003. As partidas programadas para o teste da loteria esportiva da Caixa Econômica Federal não poderão sofrer alterações de data, local e horário, bem como, as partidas programadas para transmissão ao vivo, em caso de assinatura de contratos de parceria com emissora de TV.

Art. 17 - A equipe será composta de até 18 atletas, sendo 11 titulares e 07 suplentes.
Parágrafo 1º – No local destinado ao banco de reservas das associações (clubes), somente

poderá permanecer 07 (sete) atletas reservas, 01 (um) técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico e 01 (um) massagista, devidamente credenciados.

Parágrafo 2º – As equipes deverão afixar na porta de seu vestiário 45 minutos antes de cada partida a escalação de sua equipe.

Art. 18 - Nenhuma partida do campeonato poderá ter início com menos de 07 (sete) atletas em cada associação.

Art. 19 - As associações (clubes) poderão proceder à substituição de 03 (três) atletas por partida.

Parágrafo Único – Os atletas substituídos, no decorrer de uma partida, poderão permanecer no banco de reservas, exceto o atleta expulso na partida.

Art. 20 - As infrações disciplinares serão julgadas e processadas na forma estabelecida no CBJD e serão de responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça Desportiva/FFMS.

Art. 21 - A associação que não comparecer no campo de jogo para disputar uma partida, impedindo assim, que esta não se realize, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, perderá o direito de participar do Campeonato em andamento, independentemente de outras sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, ficando automaticamente suspensa por 02 (dois) anos dos campeonatos de futebol profissionais, promovidos e organizados pela FFMS, retornando na última série da divisão de futebol profissional.

Art. 22 - A associação depois de advertida pelo árbitro que se recusar por mais de 10 (dez) minutos a continuar a partida ainda que permaneça em campo será considerada perdedora.

Parágrafo Único – Se a equipe que se recusou a continuar competindo era na ocasião vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será de 1x0 (um a zero) a favor de sua adversária, mas se era perdedora, será mantido o resultado que consta no placar no momento do encerramento da partida.

Art. 23 - Sempre que uma equipe atuando com 07 (sete) jogadores tiver um ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único – Esgotado esse prazo, o árbitro deverá proceder ao encerramento da partida na forma deste regulamento.

Art. 24 - Os atletas cumprirão suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Art. 25 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o vermelho.

Art. 26 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 27 - É de exclusiva responsabilidade das associações (clubes) disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus

atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida. Caso ocorra irregularidade neste item, caberá ao departamento técnico da FFMS a aplicação da perda do dobro de pontos disputados na partida, por jogador irregular, comunicando tais ocorrências às associações (clubes) participantes e sendo enquadrada conforme Regulamento da Competição, Regulamento Geral e CBJD.

Art. 28 - O controle antidoping seguirá os dispositivos da legislação vigente.

Art. 29 - As associações (clubes) deverão encaminhar, no prazo e forma estabelecida na legislação, os laudos técnicos dos estádios onde sediarão os seus jogos.

Art. 30 - Caberá a associação mandante solicitar às autoridades competentes as providências necessárias para manter a segurança das autoridades esportivas, árbitros, equipe visitante e público em geral nos estádios, com efetivo policial suficiente para a realização da partida, assim como as demais exigências do Estatuto do Torcedor.

Art. 31 - É obrigatória a presença de ambulância, conforme preceituada em lei, com equipamento de primeiros socorros e desfibrilador.

Art. 32 - A FFMS poderá interditar qualquer estádio utilizado na competição, sempre que nela se registrar tumultos ou distúrbios graves, ou ainda deixar de manter as condições mínimas para a prática de um jogo de futebol.

Parágrafo Único – Essa interdição poderá ser de trinta a cento e oitenta dias.

Art. 33 - As associações (clubes) mandantes deverão colocar à disposição das partidas, 06 (seis) gandulas, identificados com coletes, com idade entre 14 e 16 anos, e ainda 02 (dois) maqueiros, identificados com coletes, maiores de 18 anos, que deverão apresentar-se ao delegado da partida antes de seu início.

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 34 – Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados levando-se em conta os motivos determinantes, de acordo com este regulamento ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 35 – O árbitro e o Delegado da partida são as únicas autoridades competentes para decidir a partir de 2 horas antes do horário previsto para o início do jogo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Art. 36 - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando houver:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou estádio, envolvendo torcedores que atinjam o adiamento da partida;
- c) Mau tempo que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de iluminação adequada;
- e) Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações (clubes) e/ou de sua torcida.

Parágrafo Único – A partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, se não cessarem após 30 (trinta) minutos os motivos que deram causa a interrupção. Ocorrendo o previsto nas alíneas A e E no caput do artigo, o árbitro poderá suspender a partida, mesmo que o chefe de policiamento ofereça as garantias.

Art. 37 – As partidas não iniciadas ou que forem suspensas, até o término do primeiro tempo pelos motivos enunciados no art. 36, serão jogadas integralmente, no dia seguinte, se houver cessado a causa que a adiaram ou suspenderem definitivamente, desde que nenhuma das associações (clubes) haja dado causa ao adiamento ou suspensão em definitivo.

Art. 38 – Caso a partida não tenha sido iniciada, e não possa ocorrer no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou suspensão, caberá ao Diretor Técnico da FFMS, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas citados na súmula do jogo suspenso.

Art. 39 – As partidas depois de iniciadas e que foram suspensas em definitivo, pelos motivos constantes do art. 36, até o término do 29º (vigésimo nono) minuto do 2º tempo, serão completadas no dia seguinte e caso tais motivos persistam em data marcada pelo Diretor Técnico, desde que nenhuma associação tenha dado causa a suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que dela foram expulsos ou que completaram o número limite de cartões amarelos ou que tenham sido substituídos.

Art. 40 – As partidas que foram suspensas em definitivo, pelos motivos do art. 36 aos 30 (trinta) minutos ou após, do 2º tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das associações (clubes) tenha dado causa ao encerramento.

Art. 41 – Quando uma partida for suspensa pelos motivos no art. 36 assim será o procedimento:

- a) Se a associação que tiver dado causa a suspensão era na ocasião vencedora no placar, esta será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero);
- b) Se era perdedora, o placar do jogo será mantido em favor da adversária;
- c) Se a partida estiver empatada a associação que houver dado causa a suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 42 – A administração financeira ficará a cargo do Departamento Financeiro da FFMS ou seu representante credenciado, sendo realizados por meio de boletins financeiros (borderô) com formulários próprios da FFMS.

Art. 43 - Caberá a equipe mandante da partida a posse da renda líquida desta, devendo organizar a arrecadação, descontos, distribuição e o pagamento das taxas exigidas por Lei.

Art. 44 - A renda líquida das partidas serão apuradas após deduzidos tributos de ordem legal, dentre os quais se incluem os recolhimentos previdenciários em favor do INSS, e as despesas de competição serão:

- a) Despesas de pessoal (bilheteria, portaria e fiscais);
- b) Despesas de delegado da FFMS, arbitragem, ouvidor da FFMS;
- c) Reembolso de transporte e diárias de delegado, arbitragem e ouvidor da FFMS;
- d) Impressos;
- e) Desconto de 5% da renda bruta para o INSS;
- f) Despesas com exame antidoping;
- g) Desconto de 10% da renda bruta para a FFMS;
- h) Despesas de ambulância, policiamento e outros;
- i) Seguro Torcedor e Seguro Arbitragem.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 – O critério técnico para o descenso das 02 (duas) Associações (clubes) do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2013, para a Série B – Edição 2014 determina que DESCERÃO para a Série B de 2014 a última colocada no Grupo A e a última colocada no Grupo B, na primeira fase classificatória. Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais associações (clubes) no grupo, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios técnicos do artigo 10º deste regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – Nos campos de jogos serão reservados para a FFMS ou à sua ordem 06 (seis) espaços para placas de publicidade medindo 7m x 1m.

Art. 47 – Não será permitido o televisionamento direto ou por vídeo tape dos jogos do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2013, desde que haja a assinatura de contrato devidamente autorizada pela FFMS, Clubes e Televisão Morena.

Art. 48 – A bola oficial a ser utilizada na competição será a Bola Kagiva FFMS.

Art. 49 – Terão direito a troféus e medalhas as associações (clubes) classificadas em 1º e 2º lugares respectivamente, sendo assim, declaradas CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2013.

Art. 50 – Caberá à Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul resolver os casos omissos a este regulamento.

Campo Grande, 10 de Outubro de 2012.

Equipes – Grupo A

Clube Desportivo 7 de Setembro (Dourados)

Clube Esportivo Naviraiense (Naviraí)

Esporte Clube Águia Negra (Rio Brillhante)

Itaporã Futebol Clube (Itaporã)

Ivinhema Futebol Clube (Ivinhema)

Urso - União Recreativo Social Olímpico (Mundo Novo)

Corumbaense Futebol Clube (Corumbá) – Vice-Campeã Série B – Edição 2012

Equipes – Grupo B

Aquidauanense Futebol Clube (Aquidauana)

Clube Esportivo Nova Esperança – Cene (Campo Grande)

Esporte Clube Comercial (Campo Grande)

Maracaju Atlético Clube (Maracaju)

Misto Esporte Clube (Três Lagoas)

Soc. Esp. e Rec. Chapadão - Serc (Chapadão do Sul)

Novoperário Futebol Clube (Campo Grande) - Campeã Série B – Edição 2012